# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 382/89
C.M. PALMITAL 04/09/89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

A COMISSÃO DE Justiça
C. M. Palmital, em 04/09/89
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 60/89

Dá denominação a próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica denominado "MIGUEL ASSAD TARAIA", o Está dio Municipal localizado no Jardim das Flores, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de Setembro de 1.989.

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Pares,

Com a apresentação do presente Projeto de Lei, pretendo homenagear a família ASSAD, na pessoa do sau doso MIGUEL ASSAD TARAIA que tanto lutou pelo esporte de nossa cidade.

Miguel Assad Taraia, nascido na cidade de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1.907, veio para Palmital -

em 1.918 com apenas 11 anos de idade. Aqui permaneceu sua existência toda, isto é 65 anos, até 26 de abril de 1.983, quando veio a falecer.

Casado com Maria Ferreira Assad, durante 53 anos, dessa bela união teve quatro filhos, todos palmitalenses: Dempsey Miguel Assad Taraia, Assad Miguel Taraia, Ione Assad Taraia Bergamaschi e Daisy Assad Taraia Sales.

O senhor Miguel Assad, amigo e querido por todos os esportistas, dedicou sua vida ao Operário Futebol Club, depois Palmital Atlético Club.

Quem não se lembra de sua luta para dirigir o nosso time, em busca de recursos, em busca de jogadores para poder representar bem o nome de Palmital. Muitas vezes abandonando sua própria família, lá estava o Sr. Miguel em vota do campo, torcendo e vibrando com as cores branco e preto' do nosso Operário e depois PAC.

Miguel Assad era um esportista nato começou a dedicar sua vida ao esporte jogando como golero no Operário Futebol Club, isto em 1.928. Continuou sua jornada no Operário Futebol Club, foi presidente durante mais ou menos 20 anos.

Nas suas gestões com muita luta, sacrifício, trabalho e abnegação e ajuda de muitos amigos, foi construindo o Operário, sua Sede Social, muros e o alambrado.

Seu Miguel, como eu tive o prazer e orgulho de chamá-lo, tenho uma grande satisfação de poder prestar esta homenagem justa e merecida a uma pessoa que dedicou sua vida ao Esporte de nossa cidade.

Tenho certeza que de tanto que ele gostava do Operário Futebol Club e depois do Palmital Atlético Club hoje, lá do céu ele dirige um time com as cores preto e branco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de setembro de 1.989.

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Vereador

# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 391/89
CM PALMITAL 06/09/89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 62/89

PROJETO DE LEI Nº ~~80/89~~ - PM

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer comodato ao 32º BPM/I, para sede do 2º Pelotão da 1ª CIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a fazer um comodato do prédio sito à rua João Moreira da Silva, nº 163, (antiga sede do TG), para funcionar a sede do 2º Pelotão da 1ª CIA.

Parágrafo Único - O prazo do presente comodato será por tempo indeterminado, até que seja construida a sede própria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Palmital, em 06 de setembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária
CM PALMITAL, 08/09/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

APROVADO
EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 08/09/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 08/09/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 11/Setembro/89
OFÍCIO N.º 527/89

Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO